

----- Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, realizou-se uma reunião da Câmara Municipal, sob a presidência de JORGE HENRIQUE FERNANDES DE ALMEIDA, e com a presença dos Srs. Vereadores EDSON CARLOS VIEGAS SANTOS, MARLENE DOMINGUES GAIO, VASCO MIGUEL RODRIGUES OLIVEIRA, DANIELA ALEXANDRA PEREIRA HERCULANO, LUÍS HERCULANO HENRIQUES PINHO E ANTERO RICARDO DOS SANTOS ALMEIDA. -----

----- Os Srs. Vereadores MARLENE DOMINGUES GAIO, VASCO MIGUEL RODRIGUES OLIVEIRA, DANIELA ALEXANDRA PEREIRA HERCULANO E LUÍS HERCULANO HENRIQUES PINHO participaram na respetiva reunião por via online. -----

----- Quanto à forma de participação, a Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, foi revogada pela Lei n.º 31/2023, de 04 de julho, com exceção do artigo 5.º, conforme artigo 2.º, alínea a), da Lei n.º 31/2023, pelo que nos termos do Artigo 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, “A participação por meios telemáticos, designadamente vídeo ou teleconferência de membros de órgãos colegiais de entidades públicas ou privadas nas respetivas reuniões, não obsta ao regular funcionamento do órgão, designadamente no que respeita a quórum e a deliberações, devendo, contudo, ficar registado na respetiva ata a forma de participação.”. -----

----- Esteve presente para a secretariar MARIA CRISTINA MARQUES DE OLIVEIRA. -----

----- Eram doze horas quando o Sr. Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

----- **OBRAS MUNICIPAIS** -----

----- PROPOSTA 294/24 - NÃO ADJUDICAÇÃO E DE REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR - CONCURSO PÚBLICO, SEM PUBLICIDADE INTERNACIONAL, DA EMPREITADA DE “CONCLUSÃO DA REABILITAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE ÁGUEDA” -----

----- Conforme determinado por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, a Câmara deliberou, por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Daniela Herculano, Luís Pinho e Antero Almeida, aprovar o Relatório Final do procedimento em assunto - ata n.º 4 do júri, de 2024.08.01, para efeitos de aprovação da proposta de não adjudicação com fundamento na alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, e revogação da decisão de contratar, prevista no n.º 1 do artigo 80.º do referido diploma legal. -----

----- No decorrer da discussão da presente proposta, o Sr. Presidente referiu que do concurso da conclusão da reabilitação do mercado, não houve nenhuma proposta válida. A única proposta com as condições para ser válida entrou, na plataforma, um minuto e três segundos depois da

hora prevista. Explicou o Sr. Presidente que é uma obra que tem o visto prévio do Tribunal de Contas e apesar da plataforma não bloquear, foi aconselhado juridicamente, por várias entidades, em não avançar com esta proposta, pelo atraso apresentado. Reiterou o Sr. Presidente que era a única proposta válida e a plataforma permitiria avançar com a proposta, no entanto foi aconselhado a não adjudicação e a revogação da decisão de contratar. -----

----- O Vereador Luís Pinho questionou se o único concorrente que apresentou uma proposta válida e que a apresentou fora de prazo, é a empresa que está a construir. O Sr. Presidente respondeu afirmativamente. -----

----- O Sr. Presidente referiu que a adjudicação é relativamente à proposta seguinte, através de critérios materiais. Referiu que, segundo a lei, e já relativamente a proposta seguinte, havendo um concurso público que fique deserto, existe condição para poder fazer, por critérios materiais, o critério material é exatamente a ausência de protestos, e desde que não se alterem as condições materiais do concurso. -----

----- O Sr. Presidente referiu que não existem alterações, sendo que está a ser apresentado um preço base significativamente abaixo do preço inicial, para a segunda fase. -----

----- A Vereadora Daniela Herculano referiu que o sentido de voto, relativamente a todos os assuntos do mercado, é sempre o mesmo, pelo facto de não terem recebido o parecer e as explicações não serem dadas por escrito.-----

----- O Vereador Luís Pinho referiu votar contra, embora o procedimento que esteja a ser seguido esteja correto do ponto de vista do Código dos Contratos Públicos.-----

----- Dando a palavra ao Vereador Antero Almeida, o mesmo referiu que é difícil acompanhar este assunto, por motivos técnicos uma vez que não domina o assunto, o Sr. Vereador Antero referiu que irá votar contra a presente proposta. -----

----- O Sr. Presidente informou que existiu um problema em obra, já o mercado estava desmantelado e o provisório instalado. Neste momento, referiu o Sr. Presidente, estão a seguir a solução que existe.-----

----- PROPOSTA 295/24 - APROVAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO, PARA A EMPREITADA – CONCLUSÃO DA REABILITAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE ÁGUEDA-----

----- Nos termos previstos na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara aprovou, por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Daniela Herculano, Luís Pinho e Antero Almeida, a Conclusão da Reabilitação Do Mercado Municipal de Águeda, bem como a aprovação da escolha do tipo de procedimento, a decisão de contratar e

decisão de autorização de despesa, a aprovação do Júri para gestão do concurso e delegação das respetivas competências e a aprovação da declaração do gestor do contrato para efeitos de execução do mesmo, nos termos do artigo 290.º-A do CCP. -----

----- No decorrer da discussão da presente proposta Sr. Presidente apresentou o ponto referindo que se trata da abertura do procedimento por critérios materiais, na medida em que tivemos um concurso deserto e pelo valor da proposta submetida extemporaneamente, pelo que se apresentou uma proposta de adjudicação a esse mesmo concorrente por esta proposta que tem um valor abaixo. -----

----- A Sra. Vereadora Daniela Herculano referiu que vota contra e entregou a declaração de voto no sentido de que é pelo motivo da ausência do parecer que foi solicitado no procedimento de abertura do concurso que se acabou de revogar. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que o assunto está entregue ao gabinete jurídico e está a ser trabalhado. -----

----- VOTOS DE PESAR -----

----- PROPOSTA 296/24 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 23/2024 E VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE JOANA MARQUES VIDAL, EX-PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA-----

----- A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, ratificar o Despacho n.º 23/2024, de 09 de julho, de acordo com o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e submeter o Voto de Pesar pelo falecimento da Exma. Senhora Ex-Procuradora-Geral da República, Joana Marques Vidal, para a aprovação na próxima sessão da Assembleia Municipal de Águeda. -----

----- PROPOSTA 297/24 - VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE ANTÓNIO SIMÕES ESTIMA, EX-AUTARCA DO MUNICÍPIO DE ÁGUEDA -----

----- A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, submeter o Voto de Pesar pelo falecimento do Exmo. Senhor António Simões Estima, ex-autarca e ilustre cidadão aguedense, para a aprovação na próxima sessão da Assembleia Municipal de Águeda. -----

----- Eram doze horas e vinte minutos quando o Sr. Presidente declarou a reunião encerrada, da qual para constar se lavrou a presente ata que eu, Maria Cristina Marques de Oliveira, redigi e subscrevo juntamente com o Sr. Presidente, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----